

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1112/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Macauense doar à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE OAB/RN, terreno localizado SALINÓPOLIS, Macau/RN e dá outras providências.

Art. 1º Com fundamento no que dispõe o art.105, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica de Macau, pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado para doar à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – OAB/RN, terreno inserido no perímetro urbano do Município de Macau/RN, com objetivo exclusivo e único de construção de sua sede, consoante compromisso assumido por sua Diretoria.

§ 1º O referido terreno, com área total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) fica localizado na margem direita da BR – 406 (sentido Macau/Natal) Km 4, Salinópolis, Macau/RN, está inserido no perímetro urbano e apresenta formato retangular segundo dados insertos na planta anexa e parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel ora doado, visto por observador posicionado na BR – 406, limita-se:

I – ao Norte, frente, com a BR – 406, km 4, faixa de domínio do DNIT e extensão de 15,000 metros, sendo o início no vértice Vo1 (Coordenadas UTM – E765177,5 e N9430652,4) e fim no vértice Vo2 (Coordenadas UTM – E765182,3 e N9430630,1);

II – ao Leste, lateral esquerda, com terreno do CREA/RN (doado pelo Município) e extensão de 30,00 metros, sendo o início no vértice Vo2 (Coordenadas UTM – E765182,3 e N9430638,2) e fim no vértice Vo3 (Coordenadas UTM – E765153,4 e N9430630,1),

III – ao Sul, fundos, com terreno do Município e extensão de 15,00 metros, sendo o início no vértice Vo3 (Coordenadas UTM – E765153,4 e N9430630,1); e fim no vértice Vo4 (Coordenadas UTM – E765148,6 e N9430644,3);

IV - a Oeste, lateral direita, com terrenos do Município de Macau e extensão de 30,00 metros, sendo o início no vértice Vo1 (Coordenadas UTM – E765177,5 e N9430652,4) e fim no vértice Vo4 (Coordenadas UTM – E765148,6 e N9430644,3).

Art. 4º Decai em dois anos a validade da presente doação, caso a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – OAB/RN não faça uso do terreno conforme objeto posto no art. 1º, ficando, por conseguinte, o imóvel reincorporado ao patrimônio do Município.

Parágrafo único – Quando no Registro no Cartório Imobiliário de Macau da doação do imóvel supra, a condição resolutiva presente no caput deste artigo deverá ser taxativamente transcrita para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, Macau-RN, 27 de setembro de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

LEI Nº 1113/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores-PCCRS do Poder Executivo Macauense (Lei n.º 1.054/2010) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Geral, no âmbito do Poder Executivo, instituído pela Lei n.º 1.054, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigor com as seguintes alterações: I – No art. 8º, Inserção de inciso que assim disciplina:

Art. 8º...

[...]

VII-A – Aproveitamento – é o instituto por meio do qual os servidores estáveis, integrantes da Administração, quando extintos os cargos ocupados, são posteriormente aproveitados em cargos com funções compatíveis.

II – O art. 70 passa a ter a seguinte redação:

Art. 70 – O Cargo de vigia, em face de sua extinção, deixa de fazer parte do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo macauense.

§ 1º - Ao servidor que ora ocupa o cargo de vigia, na condição de efetivo, será aplicado o hábil instituto do aproveitamento para o cargo de guarda municipal, mediante expressa anuência do mesmo nesse sentido.

§ 2º - Caso o vigia deixe de expressar seu interesse em integrar a Guarda Municipal de Macau, com pública manifestação de ser aproveitado no cargo efetivo de Guarda, em tempo decadencial de sessenta dias, contados da data de publicação desta Lei, este será enquadrado no Quadro de Pessoal em Extinção, permanecendo nele, como vigia, até sua aposentadoria ou exclusão por motivo legal;

§ 3º - Para aproveitamento dos atuais vigias, como guardas municipais, será exigido o fiel cumprimento dos requisitos postos no art. 56, sendo possível, todavia, suprir a escolaridade mínima cobrada no inciso III, mediante compromisso e efetiva frequência, ou comprovação, de curso intensivo equivalente.

III – O cargo de vigia, presente no Anexo I, Quadro Geral de Servidores Efetivos, passa a figurar com a seguinte observação (destacada em negrito e com asterisco chamativo): * Cargo extinto, com permissivo legal de aproveitamento para o Cargo Equivalente de Guarda Municipal, a teor do prazo decadencial disponibilizado para os atuais ocupantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, Macau-RN, 27 de setembro de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2082 /2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para conse-

lucção de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua São José, S/N – Valadão – Macau/RN, com uma área de 107,28m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.995,57(sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Josué Evaristo do Nascimento, CPF nº. 000.716.234-00 e RG nº 001.478.917 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 25 de setembro de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2083 /2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Vereador Pedro Lopes de Araújo, 176 – Valadão – Macau/RN, com uma área de 74,37m2 e com um valor venal definido em R\$ 5.542,79(cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Maria de Fátima Euzebio, CPF nº. 595.958.764-53 e RG nº 001.259.514 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 25 de setembro de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2084 /2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Travessa São Pedro, 96 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 39,56m2 e com um valor venal definido em R\$ 2.358,17(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Fabiano Fernandes de Souza, CPF nº. 063.869.274-19 e RG nº 002.490.276 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 25 de setembro de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva-ecretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2085 /2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Travessa São João, 47 – Valadão – Macau/RN, com uma área de 55,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 4.099,15(quatro mil, noventa e nove reais e quinze centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) a Sr(a). Terezinha Rocha de Oliveira, CPF nº. 294.051.144-68 e RG nº 000.328.456 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2086 /2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA’
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Apodi, s/n – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 69,36m2 e com um valor venal definido em R\$ 4.134,54(quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Bento de Moura, CPF nº. 041.170.774-49 e RG nº 197.406 - SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2087 /2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Apodi, 76 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 44,73m2 e com um valor venal definido em R\$ 2.666,35(dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Bento de Moura, CPF nº. 041.170.774-49 e RG nº 197.406 - SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2088 /2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA’
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Apodi, s/n – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 70,38m2 e com um valor venal definido em R\$ 4.195,35(quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Bento de Moura, CPF nº. 041.170.774-49 e RG nº 197.406 - SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2089 /2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro

de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA’
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Apodi, s/n – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 50,54m2 e com um valor venal definido em R\$ 3.012,68(três mil, doze reais e sessenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Bento de Moura, CPF nº. 041.170.774-49 e RG nº 197.406 - SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2090 /2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA’
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Caicó, s/n – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 122,40m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.296,27(sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Bento de Moura, CPF nº. 041.170.774-49 e RG nº 197.406 - SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2091/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 06, Ilha de Santana– Macau/RN, com uma área de 572,97m2 e com um valor venal definido em R\$ 9.378,13(nove mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a) Geraldo Inácio Olegário, CPF nº 155.096.134-91 e RG nº 463.096-SSP/RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de setembro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº1167/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder as aposentadorias através da Lei Municipal 963/2007 do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no ano de 2013, conforme abaixo relacionado.

Matríc.	Nome	Função	Início	Tipo
40069	Lenilda de Melo Olegário	Professora	01/01/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço
80823	Vera Neide Silva Cardoso		03/03/2013	Pensão por Morte
80832	Josefa Honório Dantas		12/06/2013	Pensão por Morte
40756	Edna Nascimento de Paiva	Sec. Escolar	01/07/2013	Aposentadoria por Invalidez
40091	Valdeci F. de Souza Cotia	Professor	01/07/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço – Integral
40105	Francinete Oliveira de Souza	Professora	01/07/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço – integral
40086	Francisca das Chagas V. Moura	Professora	01/07/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço.
41622	Maria Vilma Pinheiro do Souza	Professora	01/07/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço.
41254	Ilma Zélia Peixoto da Silva	Merendeira	01/07/2013	Aposentadoria por Idade
50368	Raimundo Gomes de Aquino	Borracheiro	01/07/2013	Aposentadoria por Idade
50040	Fco. das Chagas do Nascimento	Mecânico	01/07/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço – Especial
40250	Miradalva Maria B. de Moraes	Professora	01/08/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço
50454	Maria Iris Profiro da Silva	Gari	01/08/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço – Especial
60157	Maria Elizabeth de Souza	Aux. De Enfermagem	01/08/2013	Aposentadoria por Idade
50388	Francisco Caninde da Silva	ASG	01/08/2013	Aposentadoria por Idade
50426	Sebastião Francisco da Silva	Gari	01/09/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço Especial
40311	Raimunda Barbosa Rocha	ASG	01/09/2013	Aposentadoria por Idade
60261	João Bosco da Silva	Motorista	01/09/2013	Aposentadoria por Idade

40109	Francisca Santiago de Souza	Professora	01/09/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço
40174	Magnólia de Souza Virginio	Professora	01/09/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço
40795	Wilma Francinete da Silva	Merendeira	01/09/2013	Aposentadoria por Idade
50381	Maria de Lourdes da S. Bezerra	ASG	01/09/2013	Aposentadoria por Idade
40030	Francisca de Oliveira Silva	Professora	01/09/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço
50172	Francisco Marcolino Dantas	Gari	01/09/2013	Aposentadoria por Invalidez
40226	Ana Maria do N. de Oliveira	Professora	01/09/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço
50541	Maria de Fátima F. da Silva	Gari	01/09/2013	Aposentadoria por Tempo de Serviço - Especial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de outubro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DISQUE SAÚDE

136

Disque Saúde 136

www.saude.gov.br

Faça parte da nossa campanha. #cancerdemama

CÂNCER DE MAMA.

Cuidar da sua saúde é um gesto de amor à vida.

Olhe e sinta o que é normal e o que não é em suas mamas.

Zezé Motta é madrinha dessa campanha.

Fique atenta às alterações, como nódulos nas mamas e axilas e mudanças no tamanho e formato das mamas e do bico do seio. Se essas alterações persistirem, procure um médico. Mulheres com mais de 40 anos devem fazer o exame clínico das mamas uma vez por ano com um profissional de saúde e mulheres de 50 a 69 anos também devem fazer uma mamografia a cada dois anos. A detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer. Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

Saúde

SUS

INCA

Ministério da Saúde

BRASIL

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

DISQUE SAÚDE

136

Disque Saúde 136

www.saude.gov.br

SEMPRE É

HORA DE

COMBATER A

DENGUE.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA DE

Macau

COMPROMISSO COM O FUTURO

Prefeito

Kerginaldo Pinto do Nascimento

Vice-Prefeito

Einstein Albert Siqueira Barbosa

Secretarias Municipais

Chefia de Gabinete

Francisco de Assis Guimarães

Agricultura, Pesca e Pecuária

Sandro Morette Cotia

Assessor de Comunicação

Arafran Soares de Brito

Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Josenete da Costa Martins

Gestão e Serviços

José Alves Matias Júnior

Desportos

João Batista Siqueira

Finanças e Compras

José Edson da Silveira

Administração e Recursos Humanos

José Williams da Silveira

Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social

Luciana Alves da Silva

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Joad Fonseca

Educação

Rodrigo Aladim de Araújo

Presidência do Fundo de Seguridade Social

Jorge Nazareno Lima Pinto

Ouvidora do Município

Aline Kelly Galdino

Turismo

Sâmia Loraine Monteiro

Fundação Municipal de Cultura

Waldemir Nunes

Saúde

Denise Aragão

Assessor de Segurança

José André Silva

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN, CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651

Email: prefeito@macau.rn.gov.br

site: www.macau.rn.gov.br

Diário

Oficial

A-MA-NGAO

Instrumento Oficial da

Prefeitura Municipal de Macau

Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

A-MA-NGAO

1875

MACAU

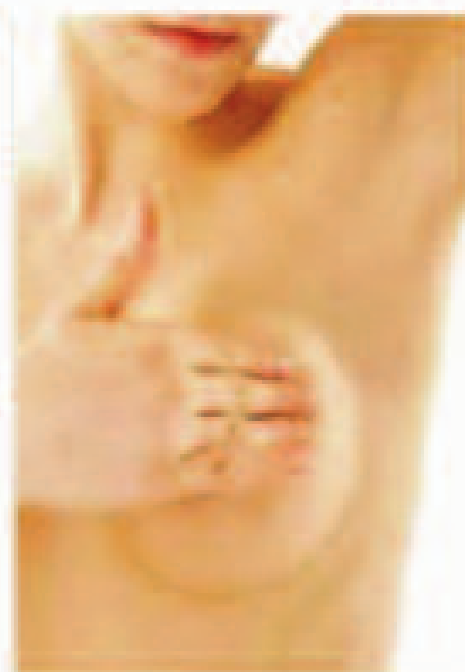
AUTO-EXAME DE MAMA



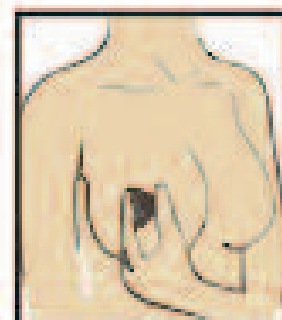
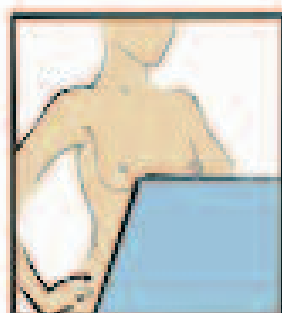
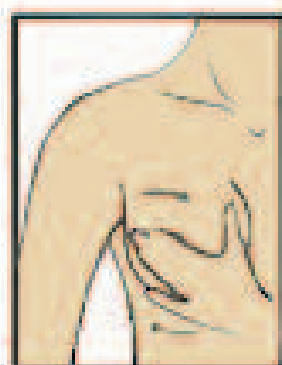
Como é feito o auto-exame

Você deve fazê-lo tocando e examinando seus seios, em pé, procurando achar:

- * Deformações ou alterações no formato das mamas;
- * Saliências ou retrações;
- * Ferida(s) ao redor do mamilo;
- * Mudança de cor ou da espessura da pele, do mamilo ou da auréola;
- * Saída de secreções pelos mamilos (pus, sangue ou leite).



Observar os seios nas seguintes posições:



Deite-se de lado com a cabeça apoiada sobre um dos braços ou fique de pé com uma mão na cabeça, procurando achar caroços, massa, secreção ou endurecimento nas mamas e axilas.

Quando fazer

A partir dos 20 anos de idade

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

Mulheres amamentando

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

Mulheres na menopausa

Todos os meses, sempre no mesmo dia.